PROJETO DE LEI Nº 85/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Beijar-Flor da Massaranduba, com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Considera de utilidade pública municipal a Associação Beijar-Flor da Massaranduba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de maio de 2014.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Associação Beijar-Flor da Massaranduba, inscrita no CNPJ de n. 16.957.531/0001-07, cuja sede situa-se na Rua Lopes Trovão nº 115, Massaranduba, Salvador-Bahia, CEP 40345-000, é pessoa jurídica de direito privado, de caráter educativo e promocional, de inspiração católica, sem fins econômicos.

Fundada em 02 de abril de 2012, a Associação Beijar-Flor da Massaranduba é uma entidade a serviço da promoção humana, prioritariamente nas comunidades que compõem a Paróquia Nossa Senhora da Piedade – Massaranduba e adjacências, visando especialmente a atender crianças, adolescentes, jovens, idosos e seus familiares que se encontram em situação de risco social e pessoal.

Além disso, busca coordenar, promover e desenvolver atividades formativas, protetivas e organizativas para o exercício da cidadania, mobilização e organização dos moradores. Proporciona atendimento educacional amplo às crianças, jovens e adolescentes das comunidades visando ao seu desenvolvimento integral.

Acreditando que iniciativas como essa valorizam e incentivam o desenvolvimento cultural da sociedade e a melhoria no sistema educacional no Município, espero dos pares o voto favorável para esta iniciativa.

Sala de Sessões, 06 de maio de 2014.

JOCEVAL RODRIGUES